

INVALIDOS DO COMERCIO

SEDE: RUA ALFREDO CERQUEIRA, 110 - LISBOA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por ordem do Ex.mo Sr. Presidente da Mesa e de harmonia com a disposição 1.º do art. 20.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral de INVALIDOS DO COMÉRCIO a reunir no dia 28 do corrente, às 20.30 horas, na sede do Ateneu Comercial de Lisboa, Rua das Portas de Sto. Antão, 110, sendo o seguinte o objectivo da reunião:

**Apreciar e proceder à votação do Relatório e Contas da Direcção
e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1962.**

Se, por falta de «quorum», não puder funcionar à hora marcada, a Assembleia realizar-se-á, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local e com igual Ordem de Trabalhos, consoante o que determina o § único do art. 18.º da lei estatutante.

Lisboa, 1 de Março de 1963.

O 1.º Secretário da Mesa,
EDUARDO ANTÃO MARQUES

Prezado Consócio:
Muito em breve veremos construídos dois novos pavilhões na Casa de Repouso; um destinado a casais, outro à secção feminina.
Da ampliação das instalações advirá a faculdade do rápido internamento de quantos necessitarem da assistência de INVALIDOS DO COMÉRCIO.
Eis-nos, pois, ante a perspectiva de um acréscimo de 120 pessoas na população da Casa de Repouso, tal é a capacidade dos novos pavilhões.
Para fazer face ao consequente aumento de despesa, carece a instituição de contrapartida na receita ordinária, ou seja, na quotização dos sócios.
Porque dos 500 000 profissionais do comércio nem 10% são sócios de INVALIDOS DO COMÉRCIO, fácil se tornará ao Prezado Consócio colaborar na campanha

MAIS UM SÓCIO POR CADA SÓCIO

que a conjuntura impõe.
Proponha um novo associado utilizando o postal junto, que deverá ser deitado no correio sem estampilha.
Do êxito que a diligência que V. Ex.a fizer na sentido de conseguir um novo sócio depende a sorte de um seu colega de profissão, necessitado de se acolher neste lar comum.
Ajude-nos a levar a cabo tão humanitária missão.

A Direcção de
INVALIDOS DO COMÉRCIO

modalidades de assistência:

PROPOSTA

Classe de sócio

Nome
Idade anos; Data de nascimento / / 19 ; Estado civil
Natural da freg.^a de Concelho de
Filho de
e de
Residente em

PROFISSAO { COMERCIANTE com estabelecimento de
sita na
EMPREGADO DE (a) na casa
sita na

Valor da quota mensal com que se subscreve (mínima 5\$00) \$
Forma de pagamento (Riscar o que não interessa) anual, semestral, trimestral ou mensal.
Local do pagamento de quotas

O Proponente, Sócio N.º

O Proposto,

Aprovado em sessão de de de 19 e registado sob o n.º

O Presidente,

O Secretário,

(a) Balcão, escritório, bancário, praça, armazém ou viajante, etc.

A utilizar sómente
no Continente e
Ilhas Adjacentes

R S F

Não carece de selo.
O porte será pago
pelo destinatário

Bilhete Postal — Resposta
Autorizado pelos C.T.T.



À DIRECÇÃO DE

INVALIDOS DO COMÉRCIO

RUA ALEXANDRE FERREIRA, 48-A

LISBOA 5